



EDITAL 018/2015

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE
DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS**

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva para a realização da Prova Prática do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – PROVA PRÁTICA (para o cargo de: Motorista)

1.1 – O Concurso constará de Prova Prática e serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição. A prova prática será aplicada para os cargos de: Motoristas.

1.2 – A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.

1.3 – Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota ³ 50 pontos) ou “Não-Apto” (nota ³ 49 pontos).

1.4 – Os candidatos que obtiverem o conceito “Não-Apto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

1.5 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para cada cargo para realizar as provas para os cargos de: Motoristas

1.5.1 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

1.5.2 – O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 1.5, para realização das Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.5.3 – Para entrar no local da Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade (conforme item 1.5) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

1.6 – Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

1.7 – A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

1.8 – Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

1.9 – Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

1.10 – Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

1.11 – A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

1.12 – Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

1.13 – Não caberão recursos contra a Prova Prática.

1.14 – A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições estabelecidas no Anexo II (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS) e terá resultado expresso em “APTO” ou “NÃO-APTO”.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal



ANEXO I – EDITAL 18/2015

**LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL
RUA: ABRAÃO DE MATTOS, 161 – BAIRRO SANTA LUZIA**

Motorista Socorrista

VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS	
1 – Veículo: VAN FIAT DUCATO – MODELO/ANO/2014 – PLACA NRZ 4233	

**DATA: 12/04/2015
TURMA: 1
HORA DA CHAMADA: 8H**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO
025560	ROGERIO MOREIRA GOMES

VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS	
1 – MERCEDES BENZ – PLACA: BYE 3552 – PREFIXO OB - 207	
2 - MERCEDES BENZ - PLACA: LWR 6801 - PREFIXO: OB – 210 - RESERVA	

**DATA: 12/04/2015
TURMA: 1
HORA DA CHAMADA: 9H**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO
029757	CLAUDIR TAMURA

**DATA: 12/04/2015
TURMA: 2
HORA DA CHAMADA: 10H**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO
032329	DIRCEU VANDERLEI MAYER

**DATA: 12/04/2015
TURMA: 3
HORA DA CHAMADA: 11H**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO
017099	EDSON DA ROCHA FERREIRA

**DATA: 12/04/2015
TURMA: 4
HORA DA CHAMADA: 14**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO
015241	JOAO CARLOS MARINS JUNIOR

**DATA: 12/04/2015
TURMA: 5
HORA DA CHAMADA: 15**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO
024289	NOEL MOREIRA JUNIOR

**DATA: 12/04/2015
TURMA: 6
HORA DA CHAMADA: 16**

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO
023827	VALDINEIS DA SILVA DE OLIVEIRA



ANEXO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Para o cargo de Motorista

A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de transporte de pessoas, de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura.

Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

O critério de faltas é o seguinte:

- 01) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “Não Apto” no respectivo Concurso;
- 02) Faltas Graves – uma falta equivale a 20 pontos;
- 03) Faltas Médias – uma falta equivale a 15 pontos;
- 04) Faltas Leves – uma falta equivale a 10 pontos;
- 05) Postura – uma falta equivale a 5 pontos.

Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50 % dos pontos já descontados os pontos referente as faltas cometidas.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS (Será automaticamente considerado não apto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contra-mão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES (serão descontados 20 pontos cada vez cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS (serão descontados 15 pontos cada vez cometida)

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.



04 - FALTAS LEVES (serão descontados 10 pontos cada vez cometida)
Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

05 – POSTURA (serão descontados 5 pontos)
Cansaço.
Uso de álcool.
Falta de atenção.
Agressividade.
Indisciplina.

O candidato será informado ao final do seu exame a pontuação onde o mesmo assinará a sua ficha de avaliação.